



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ADITAMENTO N.º 43/09

**Processo Administrativo n.º 07/10/51913**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública – 7º Grupamento de Bombeiros

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 31/08

**Termo de Contrato n.º 40/08**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos nacionais pesados, com fornecimento de peças e acessórios originais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PENACHIN & CIA. LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 10/04/09.

#### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R\$ 148.459,61 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 89.083,37 (oitenta e nove mil, oitenta e três reais e trinta e sete centavos) para fornecimento de peças e R\$ 59.376,24 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para mão de obra.

#### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.º 16140.28.182.2002.4188.0294.0101100000.339030 e 16140.29.182.2002.4188.0294.0101100000.339039, conforme fls. 322 do processo em epígrafe.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

### **QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de abril de 2009.

### **ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública em Exercício

### **PENACHIN & CIA. LTDA.**

Representante Legal: Moacir Henrique Penachin

R.G. n.º 14.104.570

C.P.F. n.º 134.818.788-34